DIREITOS HUMANOS

- **Promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável – Lei nº 25.380, de 23/7/2025**

Ementa: Institui no Estado a Política de Promoção do Aleitamento Materno e da Alimentação Complementar Saudável.

Origem: Projeto de Lei nº 1.169/2023, de autoria da deputada Lohanna.

A norma estabelece diretrizes para a Política de Promoção do Aleitamento Materno e da Alimentação Complementar Saudável no Estado, com o objetivo de ampliar a amamentação exclusiva até os seis meses, e complementar até os dois anos ou mais, além de incentivar hábitos alimentares saudáveis e melhorar o perfil nutricional desde a infância.

O projeto que deu origem à lei foi aprovado com alterações apresentadas pela Comissão de Saúde, com o objetivo de adequar as diretrizes da política às normativas vigentes do Ministério da Saúde, bem como estabelecer metas para sua efetivação no Estado.

Espera-se que o novo marco legal contribua para a promoção de práticas alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida, beneficiando não apenas a saúde e o desenvolvimento infantil, mas também o bem-estar das mães, ao visar condições adequadas para realização da amamentação.

GCT/GDH/ASC/Rev